PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI N.º 2.717
DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO PONTE PRETA.

***ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

***Art. 1º** Declara de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO PONTE PRETA, CNPJ sob nº. 29.272.096/0001-29, com sede na Avenida Jorge Chamas, nº 100, na cidade de Itapuí/SP.*

***Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura de Itapuí, 15 de Janeiro de 2018.

Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
Negócios Jurídicos